



EDITAL N° 63, DE 1° DE SETEMBRO DE 2016 (\*).

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

<b>QUADRO 1: VAGAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS</b>				
<b>PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>		<b>Vagas Credenciadas</b>	<b>Reserva de Vagas</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
<b>ACESSO DIRETO</b>	Programa de Residência Médica em Clínica Médica	10	-	10
	Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral	07	-	07
	Programa de Residência Médica em Dermatologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Infectologia	03	01	02
	Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	04	-	04
	Programa de Residência Médica em Homeopatia	02	-	02
	Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade	06	-	06
	Programa de Residência Médica em Oftalmologia	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	04	03	01
	Programa de Residência Médica em Pediatria	12	-	12
	Programa de Residência Médica em Psiquiatria	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	01	01
<b>PRÉ-REQUISITO</b>	Programa de Residência Médica em Reumatologia	02	-	02
	Programa de Residência Médica em Cardiologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Urologia	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Pneumologia	01	-	01
	Programa de Residência Médica em Neonatologia	03	-	03
	Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	02	-	02



## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2016.

## **2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

1.2. Inscrições:

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), no período de **13/09/2016 a 13/10/2016**.

1.3. Procedimentos para realizar a inscrição

1.3.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2016 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da instituição Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 14/10/2016, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14/10/2016.

1.3.2. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

1.5. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br>.

## **3. SELEÇÃO**

1.6. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%

1.6.1. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2016, dia 13 (treze) de novembro de 2016. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

1.7. 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

1.7.1. O número de candidatos selecionados da 1ª FASE para a 2ª FASE será correspondente a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

1.7.2. A lista dos classificados para a 2ª FASE, assim como a data, o horário e o local da análise curricular estarão disponíveis no site [www.propp.sites.ufms.br](http://www.propp.sites.ufms.br) e



no mural da COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Müller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande - MS), a partir do dia 16/12/2016.

- 1.7.3. A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos;
- 1.7.4. O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 1.7.5. A 2ª Fase composta por análise de curriculum será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPP sob a coordenação técnico-administrativa da Coreme/HUMAP/UFMS.
- 1.7.6. A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;
- 1.7.7. Todos os candidatos deverão entregar os comprovantes do seu curriculum (anexo I), autenticados em cartório, na COREME/UFMS, (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande - MS), no período de **19/12 a 23/12/2016**.
- 1.7.8. Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de postagem até o dia 23/12/2016 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data.
- 1.7.9. Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo.
- 1.7.10. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

#### **4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS (EXAME AMRIGS 2016) – 1ª FASE**

<b>CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS – 1ª FASE (AMRIGS 2016)</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>13/09 a 13/10/16</b>	<b>Período de Inscrições</b>
14 e 15/09/16	Período para solicitação de isenção
23/09/2016	Resultado do Pedido de Solicitação de Isenção
14/10/2016	Último dia para efetuar pagamento taxa de inscrição
19/10/2016	FUNDATEC: Divulgação de listagem preliminar de inscritos com opção de Programa de Residência
20 e 21/10/2016	Período de Recursos
01/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos da Lista Preliminar de Inscritos
04/11/2016	AMRIGS: Divulga o Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação
<b>13/11/2016</b>	<b>Aplicação do Exame AMRIGS: RS (Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul e Santa Maria) em SC (Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages) em MS (Campo Grande)</b>
14/11/2016	FUNDATEC: Divulgação do Gabarito Preliminar
14/11/2016	FUNDATEC: Disponibilização da Prova Teórica-objetivo no site
16 e 17/11 às 12h	AMRIGS: Disponibilização do link para impressão do boleto bancário para candidatos que tenham interesse em interpor recursos



18/11/2016	Primeiro dia para atualização de currículo
22/11/2016	Período de recursos contra gabarito preliminar
07/12/2016	Último dia para atualização do currículo
07/12/2016	FUNDATEC: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA)
07/12/2016	FUNDATEC: Divulgação do Gabarito Oficial e respostas dos recursos no site
<b>09/12/2016 após 18h</b>	<b>Divulgação dos aprovados na 1ª Fase - site</b>

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS – ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS - ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE	
DATA	EVENTO
19 a 23/12/2016	Envio do Curriculum e comprovantes para a COREME/HUMAP-UFMS (2ª fase)
02 a 06/01/2017	Análise de currículo
12/01/2017	Resultado preliminar Análise de currículo
16 a 17/01/2017	Recurso da Análise de Currículo
20/01/2017	Resultado final Análise de Currículo (2ª Fase)
25/01/2017	Homologação e publicação dos classificados na 2ª Fase - PROPP
27/01/2017	Resultado da 2ª fase acrescida da pontuação do Provac
30/01/2017	Recurso do resultado da 2ª fase acrescida da pontuação do Provac
02/02/2017	Homologação resultado final 2ª Fase
06/02/2017	Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
08/02/2017	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
10/02/2017	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
14 a 17/02/2017	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo

## 6. ANÁLISE PONTUAÇÃO PROVAB

- 1.8. O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.
- 1.9. Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2016 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES;
- 1.10. A comprovação será feita através de entrega de certificado, autenticado em cartório, feita pessoalmente ou por correspondência com AR junto com os comprovantes do currículo, com data de postagem até o dia 23/12/2016 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data
- 1.11. A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e na 2ª fases deste Concurso.
- 1.12. O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de



não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).

Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

- 1.13. O candidato deverá enviar para a COREME/HUMAP-UFMS o currículo juntamente com os documentos comprobatórios para o endereço citado abaixo.

**CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2017**  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
COREME/HUMAP-UFMS  
  
Avenida Senador Filinto Müller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190  
Campo Grande - MS

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

- 1.14. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

- 1.15. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1.15.1. maior nota na 1ª fase;
  - 1.15.2. maior nota na 2ª fase;
  - 1.15.3. maior idade;
  - 1.15.4. candidato casado;
  - 1.15.5. maior número de filhos.
- 1.16. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 1.17. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 1.18. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 1.19. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 1.20. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;
- 1.21. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 1.21.1. Não tiver participado de uma das fases do processo (1º FASE ou 2ª FASE);



- 1.21.2. Que não seguir os editais 1ª Fase AMRIGS 2016 e 2ª Fase;
- 1.21.3. Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 1.22. Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;
  - 1.22.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME do HUMAP, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial: Avenida Senador Filinto Müller, nº 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande/MS
  - 1.22.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS**

- 1.23. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;
- 1.24. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.
  - 1.24.1. 1 foto 3X4 recente e colorida;
  - 1.24.2. 3 Cópias do RG;
  - 1.24.3. 3 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;
  - 1.24.4. 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
  - 1.24.5. 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
  - 1.24.6. 2 Cópias do CRM/MS;
  - 1.24.7. 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;
  - 1.24.8. 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito);
  - 1.24.9. 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
  - 1.24.10. 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
  - 1.24.11. 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);
  - 1.24.12. 3 Cópias do comprovante de residência;
  - 1.24.13. 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
  - 1.24.14. 2 Cópias de comprovante bancário da conta corrente, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);
  - 1.24.15. 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
  - 1.24.16. Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
- 1.25. Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será



considerado desistente perdendo direito à vaga.

- 1.26. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico [www.propp.sites.ufms.br](http://www.propp.sites.ufms.br);

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.27. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação [www.propp.sites.ufms.br](http://www.propp.sites.ufms.br) ;
- 1.28. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data anterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;
- 1.29. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;
- 1.30. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2016 e na legislação federal pertinente;
- 1.31. O Processo Seletivo de Residência Médica 2017 tem validade até o dia 31/03/2017;
- 1.32. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2017 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- 1.33. O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;
- 1.34. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;
- 1.35. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- 1.36. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- 1.37. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2016, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
- 1.38. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;
- 1.39. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- 1.40. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;
- 1.41. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 01/03/2017, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.



- 1.42. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 1.43. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;
- 1.44. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- 1.45. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico [www.mec.gov.br/sesu/residencia](http://www.mec.gov.br/sesu/residencia);
- 1.46. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo email [coreme.nhu@hotmail.com](mailto:coreme.nhu@hotmail.com) ou pelo telefone (67) 3345-3057;
- 1.47. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPP/UFMS, no âmbito de sua competência.

EDSON RODRIGUES DE CARVALHO

(\*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BSE nº 6368, de 02/09/2016.



**ANEXO I:**

**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Quantidade de itens a pontuar</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – <b>Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)</b>	10,0		
1.2. Artigos publicados em <b>Periódicos Científicos Internacionais indexados</b> (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). <b>Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.</b>	15,0		
1.3. Artigos publicados em <b>Periódicos Científicos Nacionais indexados</b> (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). <b>Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.</b>	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais <b>comprovados em Anais</b> sob a forma <b>pôster ou apresentação oral</b> – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <b>máximo 3 trabalhos.</b>	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Quantidade de itens a pontuar</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – <b>máximo de 3 cursos.</b>	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - <b>máximo 10 eventos.</b>	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações.</b>	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial <b>OU</b> Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações.</b>	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – <b>máximo de 1 item.</b>	10,0		
2.6. Monitorias de Ensino comprovadas – <b>máximo de 2 participações.</b>	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.</b>			



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA**

*(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato